Sustentação oral: Advogados:

Alex Santana de Novais 0010689-86.2021.5.03.0187

Ana Caroline Moura 0010985-18.2022.5.03.0044

Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior 0011042-72.2020.5.03.0087

Bruno Gomes Alvim 0010487-86.2020.5.03.0109

Carina dos Santos Cavalcanti 0010478-44.2022.5.03.0016

Cristian dos Santos Marques 0010924-38.2022.5.03.0019

Daniel Lourenço 0010501-84.2022.5.03.0114

Eduarda de Oliveira Trindade 0010933-82.2022.5.03.0024 , 0010859-20.2021.5.03.0038

0010487-19.2022.5.03.0044 , 0010282-22.2022.5.03.0098

Elisene Carla dos Passos 0000852-53.2010.5.03.0070

Fernanda Granieri Bricio 0010609-60.2020.5.03.0025

Flávia da Silva Gondim Jácome 0012193-35.2017.5.03.0069

Jéssica Palloma Gonçalves Ferreira 0010701-83.2020.5.03.0010

João Neto Príncipe Pales 0011042-72.2020.5.03.0087

João Pedro Franco 0010224-04.2022.5.03.0103

Jose Salvador Torres Silva 0010337-22.2022.5.03.0017

Leandro Luiz Rodrigues de Souza 0010501-84.2022.5.03.0114

Luciana Damasceno Lima 0010435-34.2021.5.03.0084

Lucio Aparecido Sousa e Silva 0010967-81.2022.5.03.0113

Lui Peterson Miranda de Oliveira 0010666-74.2021.5.03.0112

Marcelo Maciel Kuriki 0011536-61.2013.5.03.0028

Marcelo Marinho Pereira de Oliveira 0010136-14.2021.5.03.0163

Maria Cristina de Araujo 0010042-41.2023.5.03.0181

Maria Laura Marinho Vidigal 0010136-14.2021.5.03.0163

Marina Silva Duarte 0010482-98.2021.5.03.0054

Nádia de França Teixeira 0010142-13.2022.5.03.0025

Renato Russo Bezerra Freitas 0010904-25.2022.5.03.0091

Robson Martins Pinheiro Melo 0010136-14.2021.5.03.0163

Thales Tadeu Cavalcanti Soares 0010478-44.2022.5.03.0016

Vanessa Dias Lemos Rebello 0010954-74.2022.5.03.0148

Presencialmente, e utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Presidenta da 1ª Turma, alcançado o quórum regimental, declarou abertos os trabalhos do dia, iniciando a sessão de julgamento e saudando a todos os presentes. Registrou a presença, na modalidade telepresencial, da aluna Ana Luisa Vieira Santos Moreira, do Curso de Direito da Faculdade Dom Helder Câmara, que assistirá aos julgamentos para comprovação de carga horária da matéria prática jurídica. O Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault teceu grandes elogios à estudante, que faz estágio no Tribunal de Justiça, com o Desembargador Luiz Fernando Nigro Corrêa, e aula prática com o professor Janison Tadeu Neves. Aspira, quando se formar, dedicar-se aos estudos para o cargo de Promotora ou Juíza do Trabalho. O Exmo. Desembargador desejou muito sucesso na realização dos seus sonhos e que a estudante tenha uma tarde muito agradável presenciando a Sessão de Julgamento da 1ª Turma. As manifestações contaram com a adesão de todos os magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Exma. Procuradora Dra. Lutiana Nacur Lorentz e do Advogado Daniel Lourenço. Foi aprovada a ata da Sessão anterior. Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidenta registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e muitas alegrias.

Adriana Goulart de Sena Orsini

Desembargadora Presidente da 1ª Turma do TRT da 3ª Região.

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Secretaria da Segunda Turma

Ata

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT - 3a. Região realizada no dia 09.05.2023

Ata da Sessão Ordinária da 2ª. Turma, realizada no dia 09 de maio de 2023, com início às 08h30 min e término às 12h09 min.

Presentes o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, o Desembargador Lucas Vanucci Lins e a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão,

cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

PRESENCIAIS:

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (ROT 0010677-61.2022.5.03.0147);
Dr. Paulo de Tarso Mohallem (ROT 0011034-46.2019.5.03.0050);
Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (ROT 0011052-73.2019.5.03.0048);
Dra. Mônica Aparecida Machado Ferreira ((ROT 0010915-31.2022.5.03.0034);
Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0011005-07.2022.5.03.0077 – para parecer oral pelo MPT);

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

TELEPRESENCIAIS:

Dra. Isabele Sottani Tavares (ROT 0011034-46.2019.5.03.0050);
Dr. Gabriel Santos Lemos (ROT 0011052-73.2019.5.03.0048);
Dra. Raquel Colares Sartori (ROT 0010420-38.2022.5.03.0017);
Dr. Mateus Langamer da Silva (AP 0010591-51.2022.5.03.0063);
Dr. João Paulo Vieira Bezerra de Menezes (ROT 0010969-35.2022.5.03. 0183);
Dr. Matheus Andrade (AP 0011312-28.2022.5.03.0087);
Dra. Desia Souza Santiago (ROT 0010618-76.2021. 5.03.0028);
Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza (ROT 0010618-76.2021. 5.03.0028);
Dra. Desia Souza Santiago (ROT 0010036-27. 2019.5.03.0164);
Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza (ROT 0010036-27. 2019.5.03.0164);
Dra. Deila Castro (ROT 0010852-33.2021.5.03.0004);
Dra. Nathalia Marcos Esteves (ROT 0010852-33.2021.5.03.0004);
Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza (ROT 0010529-27.2020.5.03.0048);
Dr. Hugo Vinícius de Paula Rodrigues (RORSum0010040-18.2023.5.03.0134);
Dr. João Pedro Franco (ROT 0010580-03.2022.5.03.0134);
Dra. Gabriella Martins Lagosta (ROT 0011298-36.2018.5.03.0038);
Dr. Rogério de Oliveira Rocha (AP 0010262-72.2020.5.03.0010);
Dra. Lícia Miranda Eleutério Azevedo (ROT0011031-85.2021.5.03.0094);
Dra. Nathalia Marcos Esteves (AP 0011462-53.2015.5.03.0087);
Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (ROT 0010163-44.2022.5.03.0136);
Dra. Patrícia Goes Teles Zaluski (ROT 0010132-34.2020.5.03.0026);
Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza (ROT 0010866-21.2022.5.03.0056);
Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares (ROT 0010325-73.2022.5.03.0060);
Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares (ROT 0010638-86.2022.5.03.0075);
Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares (ROT 0010941-76.2022.5.03.0180);
Dr. Fernando Chaim Guedes Farage (ROT 0011129-65.2022.5.03.0052);
Dra. Jennifer Andressa Vicente Monteiro (ROT 0010346-57.2021.5.03.0004);
Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello (ROT 0010848-20.2014.5.03.0043);
Dra. Isabele Sottani Tavares (ROT 0011550-21.2022.5.03.0031);
Dr. Felipe Silva Drummond (AP 0001295-81.2011.5.03.0033);
Dr. Leandro Luiz Rodrigues de Souza (ROT 0010239-36.2022.5.03.0179);
Dr. Daniel Campos Paiva (ROT 0010412-86.2022.5.03.0138);
Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello (ROT 0010352-04.2021.5.03.0024);
Dr. Thiago Ferraz Silveira Gato (RORSum 0010038-34.2023.5.03.0074);
Dr. Vitor Nogueira de Oliveira (RORSum 0010399-20.2022.5.03.0031 – assistiu ao julgamento);

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº ROT-0010431-18.2019.5.03.0035

Relator	Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	LETICIA SANTOS CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 141813/MG)
ADVOGADO	CLAUDIO RAIMUNDO COSTA BARBOSA(OAB: 101839/MG)
RECORRIDO	ANSELMO DUARTE RODRIGUES
ADVOGADO	MATHEUS CAMPOS CALDEIRA BRANT(OAB: 119063/MG)
ADVOGADO	JOSE CALDEIRA BRANT NETO(OAB: 27470/MG)
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS(OAB: 79515/MG)
PERITO	NIVALDO GOMES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência das partes:

Em cumprimento à decisão de id. cfd8b01, proferida pelo Ministro Relator Amaury Rodrigues Pinto Junior, faço a juntada de voto vencido do Exmo. Juiz Convocado Marco Túlio Machado Santos, no julgamento do recurso ordinário da parte reclamada, de que resultou o acórdão de id. 3146d7a.

VOTO VENCIDO

A prova pericial (id. 57e8bd6) apurou que a parte autora realizava as seguintes atividades:

"O Reclamante em sua rotina diária de trabalho apresentava contato permanente com doenças infecto contagiosas, conforme algumas situações comprovantes: Tem contato com pacientes quando de procedimentos clínicos rotineiros, como por exemplo o uso do estetoscópio (aparelho de uso repetitivo), explicitado nas fotos a seguir, onde nota-se que os aparelhos ficam localizados próximos aos leitos sendo usados de modo coletivo e não tendo uma acomodação uniforme hora estando a parte de auscultação colocada a direita hora a esquerdo, como também em contato com as paredes ou divisórias, ou seja, sem uma guarda eficiente e protetora, ficando também a disposição de qualquer pessoa.

Conforme foi mencionado anteriormente os pacientes ao adentrarem na UTI geralmente ainda não tem uma diagnose, ou seja, se o paciente esta com uma tuberculose ou mesmo uma H1N1 que ainda não expos seus sintomas, o Reclamante não executava um procedimento de isolamento ou cuidado maior até que se tenha conhecimento da moléstia, ficando exposto a doença infecto contagiosa de contato direto ou indireto

O QUARTO DE ISOLAMENTO não atende aos procedimentos de segurança requeridos pela normatização da ANVISA como: *Antecâmara e lavatório exclusivo para uso da equipe de assistenciais, além de bancada com pias de despejo *10,0 m² com distância de 1 m entre paredes e leito, exceto cabeceira = 1,2 m. do leito Controle de temperatura do ambiente, mantendo entre 21 -24 ºC Nível de pressão negativa Filtro de alta capacidade (filtro Hepa) com6 a 12 trocas de ar por hora e taxa de filtração de 90%. Vedação das janelas Vedação das portas, permanecendo os profissionais do setor expostos a doenças infecto contagiosas provenientes dos pacientes através de respingos, gotículas, etc; Em suas rotinas diárias notamos que os profissionais da UTI não utilizam os EPI´s necessários para sua proteção, conforme pode ser visto na foto a seguir, onde a(o) profissional encontra-se com seus braços desprovidos de segurança e nota-se na ficha de controle que o paciente é portador de doença infecto contagiosa de contato e apresenta histórico de alergia; NOTA: No dia da diligência pericial a maioria dos leitos apresentava o aviso "PRECAUÇÃO DE CONTATO

[...]

NOTAS: 1) Sabemos que os agentes biológicos tem suas nuances e como proteger 100% um profissional da UTI contra as moléstias dos pacientes provenientes de: respiração, respingo de saliva, gotículas de escarros, contato através de equipamentos (estetoscópio) e outros apresentados no decorrer deste laudo; 2) A empresa nos forneceu o documento intitulado " Controle de Fichas de EPI" que não comprovam o fornecimento regular dos EPI´s necessários a possível neutralização dos agentes biológicos, conforme NR 6, da Portaria 3.214/78.

Conforme ficou evidenciado nas atividades do Reclamante - Médico de Unidade de Tratamento Intensivo, suas atividades laboradas não eram de administração do setor, mas sim de executar procedimentos operacionais de atendimento aos pacientes do local,